



DECRETO Nº 395/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos **efetivos**, constantes no Decreto nº 381/2018, de 06 de novembro de 2018, passando para:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
MARCOS DOS SANTOS	01/01/2018 A 31/12/2018	04/01/2019 A 02/02/2019	30 DIAS
PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO	01/04/2018 A 31/12/2018	04/01/2019 A 26/01/2019	23 DIAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de novembro de 2018.

DARCI CEREZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 395/2018</u>
DATA: <u>03/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2693</u>
Assinatura